

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018 - UASG 158196

Nº Processo: 23096032235/18-10. Objeto: Aquisição de Material Permanente - Elevador de Transporte de Maca e de Pessoas, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica, pelo período mínimo de 12 meses). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n, São José - Campina Grande/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-5-00097-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 19/11/2018) 158196-15281-2018NE000027

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 163, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 157/2018

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 113/2018/SOB/CEDMUS/CUFCSOBRA/REITORIA, do Curso de Música - Campus da UFC em Sobral, datado de 16/11/2018, vinculado ao processo 23067.058491/2018-46, resolve alterar de 14 às 20 horas, para de 09 às 12 e de 14 às 17 horas, o horário de inscrição do setor de estudo "Percussão e Etnomusicologia", constante no item 3 do Edital nº 157/2018, DOU de 14/11/2018, Concurso Público para Professor do Magistério Superior Campi da UFC em Fortaleza e em Sobral.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo de intenções entre a Universidade Federal do Ceará (Brasil) e Technische Universität Braunschweig (Alemanha). A área de cooperação inclui consentimento mútuo e condições apropriadas, quaisquer atividades oferecidas e propostas por qualquer das partes como um programa desejável e executável, e que venham a contribuir tanto para o fomento quanto para o desenvolvimento de relações de cooperação entre ambas as partes. O convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15.11.2018 SIGNATÁRIOS: pela UFC, Henry de Holanda Campos (Reitor) e pela Für Die Technische Universität Braunschweig, Prof. Dr. Ing. Anke Kaysser Pyzalla (Rektorin).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação e intercâmbio entre a Universidade Federal do Ceará (Brasil) e a Université Internationale de Rabat (Marrocos). Objetivo consiste em desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino, está aberto aos professores universitários de todo as disciplinas que se interessem em desenvolver projetos de cooperação. O convênio será válido por cinco anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018 SIGNATÁRIOS: pela UFC, Henry de Holanda Campos (Reitor) e pela Université Internationale de Rabat, Neureddine Mouaddid (Recteur).

EDITAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS:

Nº 98

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Medicina(Cód. CNPq. 4.01.00.00-6)/Pneumologia(Cód. CNPq. 4.01.01.12-6).	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pneumologia (reconhecido pelo MEC); e Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Médica - CCS/UFES - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Campus Universitário de Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29047-105 - de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 11h. Telefone (27) 3335-7217, email: departamento.clinicamedica@ufes.br

Nº 99

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Biológicas(Cód. CNPq. 2.00.00.00-6)/Fisiologia(Cód. CNPq. 2.07.00.00-8)/Biofísica(Cód. CNPq. 2.09.00.00-7).	Graduação: Medicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Psicologia ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Educação Física ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Terapia Ocupacional ou Biomedicina ou Medicina Veterinária; e Pós-graduação: Doutorado em Ciências nos: 1) Cursos da Grande área das Ciências Biológicas com área de concentração em Biofísica, ou em Farmacologia, ou em Fisiologia ou em Bioquímica ou em Neurociências; ou 2) Cursos da Grande área de Saúde com área de concentração em Medicina.
01	DE	Ciências Biológicas(Cód. CNPq. 2.00.00.00-6)/Bioquímica(Cód. CNPq. 2.08.00.00-2)/Biofísica(Cód. CNPq. 2.09.00.00-7).	Graduação: Ciências Biológicas ou Bioquímica ou Farmácia ou Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Nutrição ou Biomedicina ou Química ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Fonoaudiologia ou Medicina Veterinária ou Física; e Pós-graduação: Doutorado em Ciências nos: 1) Cursos da Grande área das Ciências Biológicas com área de concentração em Bioquímica ou Biofísica ou 2) Biotecnologia, com área de concentração (ou ênfase) em Bioquímica.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica intimada o Sr. Levi Muniz Araújo, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme determina o Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99, a comparecer à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada à Av. da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza - CE, das 08:00h às 17:00h, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir desta data. a fim de retirar a notificação que trata do ressarcimento de valores recebidos indevidamente da UFC, passíveis de parcelamento. Fica ciente que foi instaurado o processo administrativo nº 23067.046527/2018-49. Após o decurso do prazo, sem manifestação do citado, será emitida guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROPLAD. Ressalta-se que caso não seja efetuado o pagamento, decorridos 75(setenta e cinco) dias do vencimento da GRU, a UFC poderá escrever o nome da devedora no CADIM, conforme disposto no art. 2º, § 2º, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Fortaleza, 19 de novembro de 2018
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 162 de 13/11/2018, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, publicado no DOU de 14/11/2018, página nº 69 - Seção 3: onde se lê 25/11/2019 - leia-se 25/12/2019

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de produtos para saúde, tais como: agulhas, seringas, malha tubular de algodão, conjunto para drenagem do tórax, dreno cirúrgico, dreno de silicone, dentre outros para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2017 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000406/2017-26. Vigência: 16/11/2018 a 16/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018.

Empresa: REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.418.972/0001-14- ARP Nº274/2018 - (item/Quant/Vr. Unit;157/530000/0,93;);

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisições de equipamentos biomédicos para atender as necessidades da MEAC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 70/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000433/2018-80. Vigência: 19/11/2018 a 19/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

Empresa: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 26.383.168/0001-17- ARP Nº14/2018 - (item/Quant/Vr. Unit;03/01/1327,33;17/05/599,56);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153046

Número do Contrato: 112/2014.

Processo: 23068019142201475.

DISPENSA Nº 783/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada, aumentando o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Valor Total: R\$54.402,50. Fonte: 8650000092 - 2018NE802662. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 153046-15225-2018NE800001

Horário e local das inscrições: Departamento de Ciências Fisiológicas (1º andar) - CCS/UFES, Prédio Básico I, Av. Marechal Campos nº 1.468 - Maruípe - CEP 29047-105, Vitória ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Telefone (27) 3335-7342, email: departamento.cienciasfisiologicas@ufes.br

Nº 100

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(Cód. CNPq. 1.06.00.00-6)/Físico-Química(Cód. CNPq. 1.06.03.00-0).	Graduação em Química (Bacharel ou Licenciatura) e Doutorado em Química, ou Agroquímica, ou Ciências (área de concentração: Química ou Físico-Química).

Horário e local das inscrições: Departamento de Química e Física ou Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - CCENS/UFES - Alto Universitário, s/ nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre/ES - CEP: 29.500-000 - de segunda à sexta-feira, no horário de 7h às 12h. Telefone (28) 3552-8770 ou (28) 3552-8731, email: departamentofq@gmail.com

Nº 101

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Geral e Inorgânica(cód. CNPq 1.06.02.00-3).	Graduação em Química ou Engenharia Química e Doutorado em Química Inorgânica, ou Química, ou Engenharias, ou Ciências.

Horário e local das inscrições: Departamento de Ciências Naturais - CEUNES, Rodovia Governador Mário Covas, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES. CEP: 29.932-540 - de segunda à sexta-feira, no horário 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1658

3. DOS PROGRAMAS:
- 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
- 3.1.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA
- 3.1.1.1. Área/Subárea: Medicina(Cód. CNPq. 4.01.00.00-6)/Pneumologia(Cód. CNPq. 4.01.01.12-6).
Programa: 1. Insuficiência respiratória aguda e crônica; 2. Tromboembolismo pulmonar; 3. Hipertensão arterial pulmonar; 4. Asma brônquica; 5. DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica); 6. Neoplasias pulmonares; 7. Pneumonias; 8. Tuberculose; 9. Doenças pulmonares; 10. Derrame Pleural. (Processo 23068.051075/2018-15).
- 3.1.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
- 3.1.2.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas(Cód. CNPq. 2.00.00.00-6)/Fisiologia(Cód. CNPq. 2.07.00.00-8) e Biofísica(Cód. CNPq. 2.09.00.00-7).
Programa: 1. Bioeletrogênese do nervo, neurotransmissão e fibras nervosas; 2. Fisiologia e aspectos biofísicos sensorial: tato, pressão, temperatura, nocicepção, visão, olfato, gustação e vias sensoriais; 3. Contração muscular esquelética e lisa e funções motoras da medula espinhal; 4. Sono e sonhos; 5. O sistema vestibular e fisiologia e aspectos biofísicos da audição; 6. O movimento voluntário: córtex motor e vias descendentes, tronco cerebral, gânglios da base e cerebelo; 7. Sistema Nervoso Autônomo; 8. Sistema límbico, instinto e emoções; 9. Memória e aprendizagem; 10. Linguagem e pensamento. (Processo digital 23068.072323/2018-53).
- 3.1.2.2. Área/Subárea: Ciências Biológicas(Cód. CNPq. 2.00.00.00-6)/Bioquímica(Cód. CNPq. 2.08.00.00-2)/Biofísica(Cód. CNPq. 2.09.00.00-7).
Programa: 1. Água, pH e sistemas-tampão; 2. Estrutura e função de aminoácidos, peptídeos e proteínas; estratégias de purificação e caracterização de proteínas; 3. Energia, trabalho e potência (conceitos fundamentais, conservação de energia, energia potencial, energia e o corpo humano e fontes de energia); 4. Enzimas; 5. Carboidratos: Estrutura e função, glicoconjugados, metabolismo e sua regulação (glicólise anaeróbica e oxidação completa da glicose; gliconeogênese, glicogenólise e glicogênese); 6. Lipídeos: estrutura e função, lipoproteínas, metabolismo e sua regulação (degradação e síntese de ácidos graxos e triacilgliceróis) e metabolismo de lipoproteínas; 7. Metabolismo de aminoácidos e sua regulação: degradação de aminoácidos, ciclo ureia e síntese de aminoácidos; 8. Biofísica de membranas excitáveis (composição, seu papel, transporte ativo e passivo), Bioeletrogênese (gênese do potencial de repouso e de ação), eletrofisiologia de canais iônicos; 9. Biofísica da circulação sistêmica (hidrostática, hidrodinâmica, lei de Poiseuille, resistência ao fluxo na circulação, princípio de Bernouille, número de Reynolds) e dinâmica das trocas capilares; 10. Biofísica das radiações ionizantes (aplicações das radiações em Biologia e Medicina e efeitos biológicos das radiações). (Processo digital 23068.072328/2018-86).
- 3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
- 3.2.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
- 3.2.1.1. Área/Subárea: Química(Cód. CNPq. 1.06.00.00-6)/Físico-Química(Cód. CNPq. 1.06.03.00-0).
Programa: 1. Leis da Termodinâmica; 2. Equilíbrio químico; 3. Eletroquímica; 4. Moléculas em movimento; 5. Cinética de Reações Químicas; 6. Dinâmica molecular das reações químicas. (Processo 23068.073431/2018-43).
- 3.3. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
- 3.3.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
- 3.3.1.1. Área/Subárea: Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Geral e Inorgânica(cód. CNPq 1.06.02.00-3).
Programa: 1. Estrutura atômica; 2. Configuração eletrônica e tabela periódica; 3. Teorias Ácido-Base; 4. Teoria de ligação química: estrutura molecular e TLV; 5. Teoria de ligação química: TOM; 6. Estrutura dos sólidos; 7. Teoria de ligação dos compostos de coordenação: TLV e TCC; 8. Teoria de ligação dos compostos de coordenação: Teoria de Campo Ligante; 9. Nomenclatura e reações fundamentais de compostos organometálicos; 10. Espectroscopia eletrônica (UV/Vis) aplicada aos compostos inorgânicos. (Processo digital nº 23068.065940/2018-01).
4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- 4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
5. DO REGIME DE TRABALHO
- 5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.
- 5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.
6. DA REMUNERAÇÃO
- 6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.463,93	2.204,27	5.136,99	6.668,20	9.600,92
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,31	549,96	1.213,52	2.786,27	3.449,83

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será: 03/12 a 28/12/2018.

7.1.1. Para o Departamento de Ciências Fisiológicas - CCS, o período de inscrição será: 03/12/2018 a 18/01/2019.

7.1.2. Para o Departamento de Clínica Médica - CCS, o período de inscrição será: 03/12 a 14/12/2018.

7.1.3. Para o Departamento de Clínica Médica - CCS, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 17/12 a 28/12/2018, exigindo a mesma graduação, residência médica e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.1.3.1. Na hipótese de reabertura de prazo de inscrição este será publicado no Diário Oficial da União, no site www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretaria do Departamento/Centro citado no item 2, que deverá, nesse ato, emitir recibo assinado em duas vias (uma via será enviada por correio eletrônico ou entregue ao candidato, ou ao seu representante, e outra via será entregue à Comissão de Inscrições do Departamento).

7.2.1. Serão admitidas inscrições por via postal expressa, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, com data e hora de postagem dentro do prazo definido nos itens 7.1, contendo os documentos indicados no item 7.4, mediante cópia autenticada, quando for o caso.

7.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

7.2.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia os documentos apresentados, os quais terão validade apenas para o concurso a que foram submetidos.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução Nº. 34/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no site www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11.

e) declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.5. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

7.6. É vedada a inscrição: condicional, a extemporânea, a via fax e a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 34/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação



fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento do Anexo II do edital.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de

Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e o candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção (Anexo III do edital), disponível no sítio www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou o número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea.

8.3. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e entregar no local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);

b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório) aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso.

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

9.2.1. Para o Departamento de Ciências Naturais - CEUNES:

a) Escrita - 05/02/2019 - Eliminatória e classificatória

b) Aptidão didática - 07/02/2019 - Eliminatória e classificatória

c) Prova de Títulos - 07/02/2019 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 08/02/2019 - Classificatória

9.2.2. Para o Departamento de Química e Física - CCENS:

a) Escrita - 11/02/2019 - Eliminatória e classificatória

b) Aptidão didática - 13/02/2019 - Eliminatória e classificatória

c) Prova de Títulos - 14/02/2019 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 15/02/2019 - Classificatória

9.2.3. Para o Departamento de Clínica Médica - CCS e para o Departamento de Ciências Fisiológicas - CCS:

a) Escrita - 18/02/2019 - Eliminatória e classificatória

b) Aptidão didática - 20/02/2019 - Eliminatória e classificatória

c) Prova de Títulos - 21/02/2019 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 22/02/2019 - Classificatória

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

9.3.3. Após o sorteio do(s) ponto(s), o candidato terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.

9.3.4. Durante o período de consulta individual, o candidato poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.

9.3.5. A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova escrita com base nos critérios a seguir indicados:

9.3.5.1. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;

9.3.5.2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;

9.3.5.3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.

9.3.5.4. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

9.4. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita na proporção de 5(cinco) candidatos para cada vaga disponível no concurso.

9.4.1. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do concurso, em sessão pública em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo ser desclassificado.

9.4.2. Cada candidato deverá apresentar um Plano de Aula antes do início de sua prova, entregando no momento do sorteio uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora.

9.4.3. O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

9.4.4. Quando o número de candidatos exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a Comissão Examinadora dividirá os candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no subitem 9.3., convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova, para cada qual deverá haver um novo sorteio de ponto para prova.

9.4.5. Entende-se por turno qualquer período compreendido no horário das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas.

9.4.6. O resultado da avaliação da prova de aptidão didática deverá ser divulgado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última aula do último turno.

9.4.7. O julgamento da prova de aptidão didática será feito de acordo com os critérios apresentados no Anexo II da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.5. As provas de aptidão didática deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

9.6. A prova prática deverá evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área do concurso, constantes no Edital.

9.6.1. As provas de aptidão didática e as provas práticas (nos casos em que venham a ocorrer) deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital.

9.7. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

9.7.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

9.7.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES.

9.7.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.8. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.9. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.10. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.11. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.12. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.13. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

9.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 23 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 35 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.



11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Seção de Admissão e Desligamento - DIM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15.2. Os candidatos aprovados para as áreas disponibilizadas no Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), situado em Alegre/ES, e no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado em São Mateus/ES, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005- Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.12. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no site www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 88/2018**

Empresa vencedora do certame: 06.925.910/0001-61 - LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABOR: Item 02 - R\$ 17.869,92. 18.214.465/0001-00 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: Item 09 - R\$ 17.936,00. 22.392.045/0001-91 - VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI: Item 01 - R\$ 19.744,96. 28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO: Item 12 - R\$ 1.164,00. 29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI: Item 08 - R\$ 5.350,00. 30.407.297/0001-75 - COMPOSITIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 05 - R\$ 8.840,00; Item 06 - R\$ 4.300,00; Item 07 - R\$ 2.798,00. 66.818.360/0001-03 - DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Item 04 - R\$ 620,00; Item 13 - R\$ 700,00; Item 15 - R\$ 500,00. ITENS CANCELADOS: 03, 10, 11 e 14.

THIAGO MOTHE GUIMARAES

Pregoeiro

(SIDE - 19/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 114/2018**

Empresas vencedoras do certame: 07.756.105/0001-14 - FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 03 - R\$ 1.258,28; Item 05 - R\$ 1.249,98. 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 01 - R\$ 3.040,28. 12.287.498/0001-02 - POLUX COMERCIAL EIRELI: Item 02 - R\$ 10.580,00. 12.561.319/0001-75 - NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA: Item 08 - R\$ 3.490,00. 22.445.349/0001-70 - F&H TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA: Item 04 - R\$ 9.399,99; Item 06 - R\$ 1.100,00; Item 07 - R\$ 1.200,00. 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI: Item 09 - R\$ 3.886,80.

VICTORIA LACERDA

Pregoeira

(SIDE - 19/11/2018) 153046-15225-2018NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.015/2018**

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ: 32.479.123/0001-43) e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90). Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Ato de Dispensa nº: 1009/2018. Valor: R\$0,00 (não oneroso). Vigência: 730 dias a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 19/11/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.009/2018

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43. Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90. Objeto: Apoio ao projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Fundamento legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade. declaração de Dispensa e Ratificação em 26/07/2018. Ethel Leonor Noia Maciel- No exercício

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2018

Processo nº. 23068.010277/2016-37. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/Fest. Objeto: Desenvolvimento do projeto P&D denominado "Simulação numérica da dispersão da concentração média de poluentes primários em duas regiões de exploração e produção de petróleo". Data de assinatura: 17/10/2018. Vigência: 730 dias, a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.109.583,39.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153047**

Número do Contrato: 71/2015.

Processo: 23068305231201579.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 71/2015 pelo período de 12 (doze) meses conforme previsto no art. 57, inciso II da lei 8666/93. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 10/11/2018 a 09/11/2019. Valor Total: R\$7.990,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE804087. Data de Assinatura: 08/11/2018.

(SICON - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800066

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 - UASG 153047**

Processo: 23068339684201800. Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender a Unidade do Centro da Visão do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 20/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00130-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SELI STORCH RODRIGUES

Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 - UASG 153047**

Processo: 2306834019201854. Objeto: A aquisição de CATETERES CENTRAIS, PERIFÉRICOS E OUTROS para atender os Serviços Assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 20/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-5-00135-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSEH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 19/11/2018) 153047-15225-2018NE800032

